

PORTARIA Nº 207, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 52, inciso II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e o artigo 4º, inciso VIII, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.154, de 4 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 88, Seção 2, p. 47, de 9 de maio de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.006, de 8 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 216, Seção 2, p. 47, de 9 de novembro de 2018, referente ao Processo nº 00190.104825/2018-40, ante as razões apresentadas no Memorando nº 2.086/2018/2018-40/CPAD 00190.104825/CMPAD/CRG, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Corregedor Setorial da Área de Trabalho, FCPE 101.4, da Corregedoria-Adjunta da Área Econômica da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 319, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR MARCELO PONTES VIANNA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Coordenador-Geral de Planejamento e de Ações Correcionais, código FCPE 101.4, da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, e conforme o disposto no Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARCELO PONTES VIANNA, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias, código FCPE 101.4, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, e conforme o disposto no Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

DISPENSAR ANDRÉ LUIZ SILVA LOPES, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Recursos de Acesso à Informação, código FCPE 101.4, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 338, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00017/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.026695/2010-40, resolve

Converter o pedido de exoneração de Luiz Carlos Bueno de Lima na penalidade de DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 127, inciso III, c/c 135, enquadrando sua conduta nas proibições e nas violações dos deveres dos artigos 116, incisos I, II, III; 117, inciso IX; 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/90, c/c artigo 10, caput, I, II e VIII, e artigo 11, caput, I, II e VI, da Lei 8.429/90.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 339, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00017/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.026695/2010-40, resolve

Anular o ato de exoneração a pedido e consequentemente aplicar a pena de DEMISSÃO a Aiporê Rodrigues de Moraes, com fundamento nos artigos 127, inciso III, e 172, caput, enquadrando sua conduta nas proibições e nas violações dos deveres dos artigos 116, incisos I, II e III; 117, inciso IX; 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/90, c/c artigo 10, caput, I, II e VIII, e artigo 11, caput, I, II e VI, da Lei 8.429/90.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 340, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00017/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.026695/2010-40, resolve

Converter o ato de exoneração de Fábio Bandeira Machado na penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 129, in fine, 130 e 135, da Lei 8.112/90, enquadrando sua conduta na violação dos deveres dos incisos I, II e III do art. 116 da mesma lei.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 341, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00017/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.026695/2010-40, resolve

Converter o ato de exoneração de João Otávio Pereira Marques na penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 129, in fine, 130 e 135, da Lei 8.112/90, enquadrando a conduta na violação dos deveres dos incisos I, II e III do art. 116 da mesma lei.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 343, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00017/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.026695/2010-40, resolve

Converter o ato de exoneração de Fernando Antônio Carneiro Barbosa na penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 129, in fine, 130 e 135, da Lei 8.112/90, enquadrando a conduta na violação dos deveres dos incisos I, II, III, VII e XII do art. 116 da mesma lei.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 367, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 52, inciso II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e o artigo 4º, inciso VIII, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.203, de 16 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. nº 209, Seção 2, p. 47, de 31 de outubro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.097, de 19 de novembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 222, Seção 2, p. 28, de 20 de novembro de 2018, referente ao Processo nº 12100.000062/2013-03, ante as razões apresentadas no Memorando nº 13/2019/2017-82/CPAD 00190.112505/CMPAD/CRG, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar a seguinte cessão:

Servidor: THIAGO PEREIRA PEDROSO

Cargo: Auditor Federal de Finanças e Controle

Matrícula Siape nº: 1732426

De: Controladoria-Geral da União

Para: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)

Cargo a ser ocupado: Diretor

Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112/1990, c/c inciso VI do art. 18 da Lei nº 11.890/2008

Responsabilidade do ônus: Entidade Cessionária

Processo nº: 00190.100358/2019-60

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

DECISÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 00190.026695/2010-40

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adoto, como fundamento deste ato o Parecer n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00017/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho n. 00018/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para:

a) Converter o pedido de exoneração de Luiz Carlos Bueno de Lima na penalidade de DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 127, inciso III, c/c 135, enquadrando sua conduta nas proibições e nas violações dos deveres dos artigos 116, incisos I, II, III; 117, inciso IX; 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/90, c/c artigo 10, caput, I, II e VIII, e artigo 11, caput, I, II e VI, da Lei 8.429/90;

b) Anular o ato de exoneração a pedido e consequentemente aplicar a pena de DEMISSÃO a Aiporê Rodrigues de Moraes, com fundamento nos artigos 127, inciso III, e 172, caput, enquadrando sua conduta nas proibições e nas violações dos deveres dos artigos 116, incisos I, II e III; 117, inciso IX; 132, incisos IV e XIII, da Lei 8.112/90, c/c artigo 10, caput, I, II e VIII, e artigo 11, caput, I, II e VI, da Lei 8.429/90;

c) Converter o ato de exoneração de Fábio Bandeira Machado na penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 129, in fine, 130 e 135, da Lei 8.112/90, enquadrando sua conduta na violação dos deveres dos incisos I, II e III do art. 116 da mesma lei;

d) Converter o ato de exoneração de João Otávio Pereira Marques na penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 129, in fine, 130 e 135, da Lei 8.112/90, enquadrando a conduta na violação dos deveres dos incisos I, II e III do art. 116 da mesma lei;

e) Converter o ato de exoneração de Fernando Antônio Carneiro Barbosa na penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 129, in fine, 130 e 135, da Lei 8.112/90, enquadrando a conduta na violação dos deveres dos incisos I, II, III, VII e XII do art. 116 da mesma lei;

f) ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.026695/2010-40 em face da pretensão punitiva em relação aos indiciados Élson Rodrigues de Souza e Ney Barreto Júnior, observando-se o disposto no Parecer Vinculante GFM nº 03 que aprovou o Parecer nº 05/2016/CGU/AGU.

Ministro WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

